Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal n°07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 Centro
Tel. (34) 3431-1535

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA
79

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 011/2026
Objeto: contratação de serviço de Internet de Fibra para a sede da Câmara Municipal do Prata-MG

Considerando que o presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

Considerando o Despacho Administrativo (fl. 75).

Na qualidade de ordenador de despesas, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação de serviço de Internet de Fibra para a sede da Câmara Municipal do Prata-MG, presentes no Despacho Administrativo citado acima.

Determino que a contratação seja realizada de forma plurianual com vigência inicial de cinco anos fundamentando-se no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de contrato de serviço contínuo, cuja duração estendida proporciona maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais, diminuição da frequência de procedimentos licitatórios e melhor planejamento orçamentário.

Encaminha-se ao Agente de Contratação, para as providências cabíveis

Prata-MG, 19 de agosto de 2026.

Paulo Marques Souza Júnior
Presidente